ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A **Administração Local não foi prevista como item específico na planilha orçamentária** referente ao contrato de repasse nº 984977/2025 e Operação 1105665-26, considerando as características, o porte, a natureza e a complexidade do empreendimento. Os serviços previstos possuem execução relativamente simples, com métodos construtivos usuais e quantitativos compatíveis com uma obra de pequeno porte, não demandando estrutura administrativa exclusiva e permanente no canteiro.

As atividades de acompanhamento, controle e gerenciamento da execução poderão ser realizadas pela própria empresa contratada por meio de sua equipe técnica e operacional, com os custos indiretos e demais encargos necessários à execução devidamente considerados na composição do **BDI**, quando aplicável, sem prejuízo da fiscalização e do acompanhamento por parte da Administração Pública.

Monte Azul MG, 17 de agosto de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
SAVIO NOGUEIRA SANTOS
Data: 17/08/2026 08:31:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SAULO GABRIEL ANTUNES FELICIANO:07803009638
SAULO GABRIEL ANTUNES FELICIANO:07803009638

SÁVIO NOGUEIRA SANTOS
CREA MG 253217/D